



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.470
 De 21 de junho de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), suplementar à Dotação vigente e abaixo especificada :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
12.07	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.009	Manutenção da Divisão de Produção	Cz\$ 10.000.000,00
		<u>Cz\$ 10.000.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e hum) de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 149 do livro competente nº 26.
 PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"